

PORTARIA/COJEF 29 DE 14/05/2010

Dispõe sobre Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região e designa os membros.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 3.571/2010 – TRF1,

CONSIDERANDO: o disposto no Provimento nº 05 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça determinando a instalação de Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais no âmbito dos Tribunais Regionais Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, nos termos do art. 1º, do Provimento 05, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, presidida pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região e composta pelos seguintes juizes federais:

- Alex Schramm de Rocha, da Vara única da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA;
- Cristiane Miranda Botelho, da Vara única da Subseção Judiciária de São João Del Rei/MG;
- Luciana Pinheiro Costa Mayer Soares, Presidente da 1ª Turma Recursal da SJ/MG e Coordenadora da Secretaria Única das turmas recursais mineiras;
- Renata Mesquita Ribeiro Quadros, da 21ª Vara JEF da SJ/BA;
- Rui Costa Gonçalves, da 24ª Vara JEF da SJ/DF;

Parágrafo único Designar a servidora Maria Regina Lara Ferreira Arbache, Secretária Executiva da Cojef/TRF 1ª Região, e a servidora Manuela Affonso Ferreira Maciel, da 21ª Vara JEF da SJ/BA para integrarem o grupo de trabalho com fim de auxiliar e assessorar a referida Comissão.

Art. 2º A Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, conforme o disposto no art. 2º, do Provimento 05, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, terá competência para:

I – identificar varas dos juizados especiais federais sobrecarregadas pelo volume de distribuição de processos, levando-se em consideração a natureza dos feitos e as implicações decorrentes de sua instrução processual e do cumprimento do julgado.

II – desenvolver projetos destinados a tornar proporcional a relação entre recursos (humanos e materiais) e o volume de distribuição de novos processos entre as varas federais no âmbito da Subseção Judiciária, Seção Judiciária ou do TRF;

III – desenvolver projetos destinados à equalização do volume de distribuição de novos processos, tais como conversão de varas comuns em varas de juizado, transformação de competência das varas ou suspensão de distribuição;

IV – coordenar ações destinadas à redução da pauta de audiências, mediante regime de auxílio, voluntário ou não, por magistrados designados pela Corregedoria-Regional;

V – coordenar ações destinadas à redução do número de processos conclusos para sentença em varas de juizado, mediante regime de auxílio, voluntário ou não, por magistrados designados pela Corregedoria-Regional;

VI – analisar solicitações ou propostas elaboradas por juizes que digam respeito às questões tratadas no Provimento 05, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º De acordo com o art. 3º do Provimento 05, da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, a Comissão de Reestruturação e Aprimoramento dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região deverá informar bimestralmente ao Conselho Nacional de Justiça as ações propostas, o encaminhamento realizado, o estágio de desenvolvimento que se encontram os projetos e os resultados alcançados com as iniciativas já implementadas, bem como as solicitações ou propostas a que se refere o inciso VI do artigo 2º.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- ♦ Portaria assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- ♦ Publicada no Boletim de serviço n. 92, de 28/05/2010.